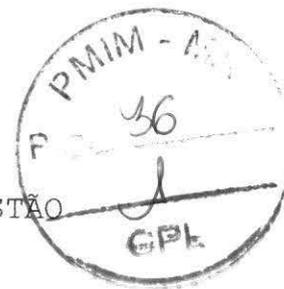




ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO  
CNPJ: 05.648.696/0001-80



## **DESPACHO**

À Senhora,  
**Contadora do Município**

Senhora Contadora,

Considerando a necessidade do município na Contratação de empresa especializada para o licenciamento de softwares para gestão pública, destinada a atender as demandas do município de Itapecuru Mirim/MA. Solicito de Vossa Senhoria, Dotação Orçamentária do Valor Estimado de R\$ 150.972,48 (cento e cinquenta mil e novecentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos), as despesas decorrentes desta contratação serão pagas com Recursos da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão.

Itapecuru-Mirim/MA, 14 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

**Luciano da Silva Nunes**  
**Secretário da Receita, Orçamento e Gestão**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO  
CNPJ: 05.648.696/0001-80



**CERTIDÃO Nº 039/2022**

Ao  
Sr. Luciano da Silva Nunes  
Secretário Municipal de Receita, Orçamento e Gestão

Objeto: Empresa especializada para o licenciamento de software para gestão pública, destinada a atender as demandas do município de itapecuru mirim-MA

Eu, **CARLA HELENA ABREU MARIANO**, Contadora Geral, CRC/MA n.º 14225/O, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que exigem a indicação da dotação orçamentaria para realização da despesa pública, **DECLARO** existir disponibilidade Orçamentária e Financeira para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 150.972,48 (cento e cinquenta mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos)**, a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

PODER	02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA	05- SEC. MUN. DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
PROJETO/ATIVIDADE	04.123.0002.2012- MANUT. E FUNC DA SEC DA RECEITA, ORÇ E GESTÃO
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.39.00- OUTROS SERV. DE SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE RECURSO	1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS

- Reforçado mediante abertura de crédito suplementar  
 Valor não reforçado

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666 /1993, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual Nº 1.517/21.

Município de Itapecuru- Mirim- MA, 14 de fevereiro de 2022.

  
Carla Helena Abreu Mariano  
Contadora Geral  
CRC 14225/O